

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, com base na Portaria 09/05, de 28 de novembro de 2005, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPO, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas do Plano de Cargos e Carreiras e Salários (PCCS) dos cargos de Nível Superior: Administrador A - 39 (trinta e nove) vagas, Advogado A - 18 (dezoito) vagas, Arquiteto A - 2 (duas) vagas, Técnico de Nível Superior A - 66 (sessenta e seis) vagas, Contador A - 15 (quinze) vagas, Economista A - 13 (treze) vagas, Engenheiro A - 234 (duzentas e trinta e quatro) vagas, Geólogo A - 3 (três) vagas e Médico do Trabalho - 9 (nove) vagas; cargos de Nível Médio: Assistente Administrativo I - 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, Assistente Técnico de Engenharia I - 23 (vinte e três) vagas, Técnico Industrial de Engenharia I - 224 (duzentas e vinte e quatro) vagas e Técnico de Segurança do Trabalho I - 6 (seis) vagas; e cargos de Nível Fundamental: Auxiliar Técnico de Engenharia I - 31 (trinta e uma) vagas, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, seus Anexos e em suas retificações.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ.

1.2. O Anexo I apresenta o relacionamento entre cargo (nome do cargo) x função (nome da função, escolaridade/pré-requisito exigido para execução da função, código da função - específico para cada cidade de vaga, cidade para a qual está sendo oferecida a vaga - específica para cada código da função, cidade onde será realizada a prova - específica para cada cidade de vaga) x vagas (total de vagas oferecidas, quantidade de vagas oferecidas para candidatos de ampla concorrência e quantidade de vagas oferecidas para candidatos portadores de necessidades especiais) e quantidade de vagas oferecidas para formação do cadastro reserva.

1.3. O Anexo II apresenta o relacionamento entre cargo (nome do cargo) x função (nome da função) x salário x jornada de trabalho.

1.4. O Anexo III relaciona os exames médicos pré-admissionais a serem realizados para contratação e para ingresso no Curso de Formação.

1.5. O Anexo IV relaciona as agências dos Correios credenciadas onde os candidatos poderão realizar as inscrições.

1.6. O Anexo V relaciona as provas a serem realizadas pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.7. O Anexo VI apresenta o modelo de atestado médico a ser apresentado quando da realização da Avaliação Física.

1.8. O Anexo VII descreve os testes a serem realizados na Avaliação Física.

1.9. O Anexo VIII descreve a quantidade de candidatos, por cargo/função, a ser chamada para realizar o Curso de Formação.

1.10. Além do salário, a Empresa oferece como benefícios: quinquênio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-creche, reembolso parcial das despesas com assistência à saúde, seguro de vida em grupo (opcional) e plano de previdência privada (opcional).

1.11. A contratação será feita sob o regime da Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de Normas Internas da Eletronorte e da Resolução 09, de 3 de outubro de 1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, atual Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) comprovar registro e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo/função que o exigir;

g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h) possuir os pré-requisitos discriminados no Anexo I deste Edital;

i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e

j) ser aprovado em exames médicos pré-admissional, conforme Anexo III deste Edital a ser realizado pelo serviço médico da Eletronorte, por meio de credenciados ou contratados. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades

relacionadas ao cargo/função para o qual foi classificado, por ocasião dos exames médicos pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.2. No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "a" a "h" e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissional.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, não sendo distribuídas entre os cargos em que haja somente uma vaga, entre as funções de um determinado cargo cuja oferta de vaga para a função seja igual a 1 (um) e para os cargos de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão, Eletricista de Manutenção e Mecânico), Assistente Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Manutenção e Mecânico) e Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE) cujas atribuições não permitem o exercício da atividade por pessoas portadoras de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos às vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência do cargo/função escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência do cargo/função escolhido.

3.2.1. O candidato portador de deficiência, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo/função a que concorre, e ainda, em relação à parte, as vagas reservadas a portadores de deficiência para cada cargo/função a que concorre.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4. As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função.

3.5. Os candidatos portadores de deficiência serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.5.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não cabendo desta forma recurso contra esta decisão.

### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Técnico de Nível Superior A (função Técnico em Comunicação Social) e Assistente Administrativo I (função Secretária);
- c) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Advogado A (todas as funções);
- d) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para os cargos Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE), Assistente Técnico de Engenharia I (Eletricista de Manutenção, Mecânico e Soldador) e Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão, Eletricista de Manutenção e Mecânico);
- e) Avaliação Física, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão);
- f) Curso de Formação, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE), Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão, Eletricista de Manutenção e Mecânico) e Assistente Técnico de Engenharia I (funções Eletricista de Manutenção, Mecânico e Soldador);

4.2. A Redação e a Prova Discursiva serão realizadas concomitantemente com a Prova Objetiva.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo IV deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 5.10 e 5.11 deste Edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. O valor da taxa de inscrição segue a tabela abaixo:

Cargo/Função	Taxa (R\$)
Engenheiro A (todas as funções), Advogado A (todas as funções), Administrador A (todas as funções), Arquiteto A (Arquiteto), Contador A	60,00

(todas as funções), Economista A (todas as funções), Geólogo A (Geólogo), Técnico de Nível Superior A (todas as funções) e Médico do Trabalho (Médico do Trabalho)	
Técnico Industrial de Engenharia I (todas as funções) e Técnico de Segurança do Trabalho I	29,00
Assistente Técnico de Engenharia I (Eletricista de Manutenção) e Assistente Administrativo I (todas as funções)	24,00
Auxiliar Técnico de Engenharia I (todas as funções)	20,00

5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

5.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 5.10.1 e 5.11.1 deste Edital.

5.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 5.10.1 e 5.11.1 deste Edital, não será aceita.

5.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque, o qual venha a ser devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 5.10.1 e 5.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

5.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedada alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, o código do cargo/função para a qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

5.6.1. Ao candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do cargo/função para o qual deseja concorrer não terá sua inscrição aceita no Concurso Público.

5.7. O candidato que se inscrever mais de uma vez e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Inscrições nas agências dos Correios credenciadas

5.10.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 10 a 25 de abril de 2006, no horário de funcionamento destas.

5.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo IV deste Edital, e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição correspondente ao cargo/função para o qual deseja concorrer à vaga.

5.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

5.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato guardar este comprovante.

5.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.11. Inscrições via Internet

5.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre as 10 horas do dia 5 de abril de 2006 às 20 horas do dia 25 de abril de 2006, considerando-se o horário de Brasília.

5.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio

de qualquer “internet banking”. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

5.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

5.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

5.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios e Telégrafos - ECT credenciada ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 25 de abril de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo Eletronorte), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 – RJ – Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

5.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 5.12 e 5.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

5.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

5.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 5.13.1 ao 5.13.4 deste Edital.

5.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

5.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/função para o qual deseja concorrer a vaga (nome do cargo, nome da função e respectiva cidade de vaga) e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 11 de maio de 2006, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), ou pela Central de Atendimento, entre os dias 11 e 21 de maio de 2006, pelos telefones 0800 727-3333 ou 0XX21 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

6.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), fornecendo as informações descritas no subitem 6.1 deste Edital, será remetido ao candidato para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 11 de maio de 2006.

6.3 O não recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição por parte do candidato não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 6.1 deste Edital.

6.4. Não será emitida 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.5. Caso o candidato constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 6.1 ou 6.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 0XX21 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário de Brasília), impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2006.

6.6. Havendo divergências entre o Cartão de Confirmação de Inscrição e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

6.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 5.6.1 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 17 de maio de 2006.

6.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

6.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

## 7. DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, PROVA DISCURSIVA, AVALIAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 7.1. Da Prova Objetiva

7.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

7.1.2. Cada questão conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.

7.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

### 7.2. Da Redação

7.2.1. A Redação, para os candidatos aos cargos de Técnico de Nível Superior A (função Técnico de Comunicação Social) e Assistente Administrativo I (função Secretária), versará sobre um tema da atualidade.

7.2.2. O valor da Redação e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

7.2.3. Será corrigida a Redação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo/função, respeitados os empates da última colocação.

7.2.4. O candidato que não tiver a Redação corrigida, conforme o estabelecido no subitem 7.2.3 deste Edital, será considerado eliminado no Concurso Público.

### 7.3. Da Prova Discursiva

7.3.1. A Prova Discursiva, para os candidatos ao cargo de Advogado A (todas as funções), constará de questões sobre os Conhecimentos Específicos do cargo/função escolhida.

7.3.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

7.3.3. Será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo/função, respeitados os empates da última colocação.

7.3.4. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida, conforme o estabelecido no subitem 7.3.3 deste Edital, será considerado eliminado no Concurso Público.

### 7.4. Da Avaliação Física

7.4.1. A Avaliação Física consistirá na realização dos testes físicos constantes do Anexo VII deste Edital, cada um dos quais de caráter eliminatório.

7.4.2. Serão convocados para a Avaliação Física os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

7.4.3. O candidato que não for convocado para a Avaliação Física, conforme o estabelecido no subitem 7.4.2 deste Edital, será considerado eliminado no Concurso Público.

### 7.5. Da Avaliação Psicológica

7.5.1. A Avaliação Psicológica, para os candidatos aos cargos de Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE), Assistente Técnico de Engenharia I (Eletricista de Manutenção, Mecânico e Soldador) e Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão, Eletricista de Manutenção e Mecânico), visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo/função escolhido.

7.5.2. A Avaliação Psicológica identificará as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do cargo/função a ser preenchido.

7.5.3. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes de personalidade, atenção e memória, inteligência e aptidão, tendo como resultado: APTO ou INAPTO ao cargo/função escolhido.

7.5.4. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos ao cargo de Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE), aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro do número de vagas previsto no Anexo I para contratação e formação do cadastro reserva, para cada código da função.

7.5.4.1. Em caso de igualdade do total de pontos da Prova Objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- 4º) maior idade.

7.5.5. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), aprovados e classificados na Avaliação Física, em ordem decrescente do total de pontos, dentro do número de vagas previsto no Anexo I, para contratação e formação do cadastro reserva, para cada código da função.

7.5.5.1. Em caso de igualdade do total de pontos da Avaliação Física, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação no Teste de Corrida;
- 2º) maior pontuação no Teste de Flexão Abdominal;
- 3º) maior pontuação no Teste de Impulsão Horizontal;
- 4º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 5º) maior idade.

7.5.6. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aos cargos de Assistente Técnico de Engenharia I (Eletricista de Manutenção, Mecânico e Soldador) e Auxiliar Técnico de Engenharia I (funções Eletricista de Manutenção e Mecânico), aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro do número de vagas previsto no Anexo I para contratação e formação do cadastro reserva, para cada código da função.

7.5.6.1. Em caso de igualdade do total de pontos da Prova Objetiva, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
- 3º) maior idade.

7.5.10. O candidato considerado INAPTO em qualquer dos testes aplicados, será considerado eliminado no Concurso Público.

7.5.11. O candidato que não for convocado para a Avaliação Psicológica, conforme o estabelecido nos subitens 7.5.4 e 7.5.4.1, 7.5.5 e 7.5.5.1, 7.5.6 e 7.5.6.1 deste Edital será considerado eliminado no Concurso Público.

7.6. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

## 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, PROVA DISCURSIVA, AVALIAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A Prova Objetiva, Redação, Prova Discursiva, Avaliação Física e Avaliação Psicológica serão realizadas na cidade de prova associada à cidade de vaga relacionada ao código da função escolhida, conforme o descrito no Anexo I deste Edital, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, em data, hora, considerando-se o horário de Brasília, e local. A data provável para realização das provas e avaliações será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

8.2. A data definitiva de realização das provas e avaliações será informada no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação das mesmas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul (lápis e borracha também no caso da Avaliação Psicológica) e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, conforme abaixo:

- a) com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova;
- b) com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a Avaliação Psicológica;
- c) com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para sua chegada para a Avaliação Física.

8.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas e as avaliações.

8.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

8.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas e avaliações. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

- 8.5. É vedado ao candidato prestar as provas e avaliações fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
- 8.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas e Avaliação Psicológica após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para sua chegada, no caso da Avaliação Física.
- 8.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.
- 8.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 8.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.8. Das provas
- 8.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
- 8.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.
- 8.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.
- 8.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 8.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do código da função para a qual o candidato concorre (caracteriza a função e a cidade de vaga escolhida) e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), seja qual for o motivo alegado.
- 8.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 8.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 8.8.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, os candidatos aos cargos de Técnico de Nível Superior A (função Técnico de Comunicação Social) e Assistente Administrativo I (função Secretária) receberão do fiscal o caderno de resposta da Redação.
- 8.8.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.
- 8.8.2.2. O candidato deverá redigir sobre o tema proposto para a Redação (contido no caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação), no espaço apropriado no caderno de resposta da Redação, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.
- 8.8.2.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de resposta da Redação, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou na folha da Redação, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 8.8.3. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato ao cargo de Advogado A (todas as funções) receberá do fiscal o caderno de respostas da Prova Discursiva.
- 8.8.3.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.
- 8.8.3.2. O candidato deverá responder de forma dissertativa as questões da Prova Discursiva (contidas no caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva), no espaço apropriado no caderno de respostas da Prova Discursiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.
- 8.8.3.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de respostas da Prova Discursiva, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 8.9. Da Avaliação Física
- 8.9.1. Somente será submetido à Avaliação Física o candidato que estiver de posse de atestado médico original (modelo a ser seguido disponível no Anexo VI deste Edital), emitido em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação.
- 8.9.1.1. O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado reprovado no Concurso Público.
- 8.9.2. Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.
- 8.9.2.1. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 8.9.2.2. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 8.9.3. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data

marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

8.9.4. O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

8.9.5. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.

8.9.6. A Prova de Avaliação Física terá caráter eliminatório e classificatório.

8.9.7. Na Prova de Avaliação Física os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

a) Teste de Flexão Abdominal (TFA);

b) Teste de Impulsão Horizontal (TIH);

c) Teste de Corrida de doze minutos (TCO).

8.9.7.1 O resultado de cada exercício da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.9.8. Em cada um dos testes será atribuída uma nota ao candidato variando de 0 (zero) a 10 (dez).

8.9.8.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) pontos em qualquer um dos testes descritos no subitem 8.9.7.

8.9.9. Todos os testes deverão ser realizados em uma única tentativa.

8.9.10. A nota final da Prova de Avaliação Física será calculada, considerando que NFPAF é a nota final, NTFA é a nota no Teste de Flexão Abdominal, NTIF é a nota no Teste de Impulsão Horizontal e NTCO é a nota do Teste de Corrida de doze minutos, da seguinte forma:  $NFPAF = NTFA + NTIF + NTCO$ .

8.9.11. Não caberá ao Núcleo de Computação Eletrônica – NCE/UFRJ e à Eletronorte nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Avaliação Física.

8.10. Da Avaliação Psicológica

8.10.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o material para realização dos testes.

8.10.2. O candidato deverá proceder conforme as orientações fornecidas pelo responsável pela aplicação dos testes.

8.10.3. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade psicológica do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Psicológica.

8.10.4. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Psicológica em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.

8.11. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva, além de seu caderno de resposta da Redação (caso exista), sua folha de Redação (caso exista), seu caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista), e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva, sua folha de Redação (caso exista) e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) ao final das provas, desde que permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva, no caderno de resposta da Redação (caso exista) e no caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "d", além de seu caderno de resposta da Redação (caso exista), sua folha de Redação (caso exista), seu caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista), e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que encontra-se em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva, o caderno de resposta da Redação (caso exista) ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista) ou o caderno de resposta da Redação (caso exista);
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva, o caderno de resposta da Redação (caso exista) ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. Os candidatos aos cargos de Técnico Industrial de Engenharia I (função Operador de Produção de UHE), Assistente Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Manutenção, Mecânico e Soldador), e Auxiliar Técnico de Engenharia I (funções Eletricista de Linha de Transmissão, Eletricista de Manutenção e Mecânico), considerados APTOS na Avaliação Psicológica e classificados na Prova Objetiva ou Avaliação Física, em ordem decrescente do total de pontos, dentro do número de vagas oferecidas para o Curso de Formação, conforme o Anexo VIII deste Edital, serão convocados para efetuar a matrícula no Curso de Formação, por meio de Edital específico, publicado após o resultado da Avaliação Psicológica, contendo local, data e horário para entrega de documentação.

9.1.1. Em caso de igualdade do total de pontos da Prova Objetiva, para os candidatos aos cargos relacionados no subitem 9. deste Edital, exceto para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
- 3º) maior idade.

9.1.2. Em caso de igualdade do total de pontos da Avaliação Física, para os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação no Teste de Corrida da Avaliação Física;
- 2º) maior pontuação no Teste de Flexão Abdominal da Avaliação Física;
- 3º) maior pontuação no Teste de Impulsão Horizontal da Avaliação Física;
- 4º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 5º) maior idade.

9.2. O Curso de Formação será composto das seguintes fases:

- a) Curso Teórico e Prático - visa capacitar o candidato, no seu respectivo cargo/função, citados no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com as habilidades e conhecimentos necessários relacionados ao trabalho que irá desempenhar.
- b) Estágio Supervisionado - visa complementar a formação teórica e prática do candidato com aplicação dos conhecimentos adquiridos no subitem 9.2, alínea "a" deste Edital, em situações práticas em campo.

9.2.1. Durante o Curso de Formação o candidato será acompanhado e avaliado quanto aos seus comportamentos e atitudes, visando verificar sua adequação para o cargo/função proposto.

9.3. Para admissão ao Curso de Formação, o candidato deverá, no ato da matrícula, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e selecionado dentro do número de vagas oferecidas;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir os pré-requisitos discriminados no Anexo I deste Edital;
- f) apresentar documento de identidade oficial conforme estabelecido no subitem 8.3.1 deste Edital;
- g) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e
- h) estar APTO nos exames médicos necessários para inscrição no Curso de Formação, conforme Anexo III deste Edital a ser realizado pelo serviço médico da Eletronorte, por meio de credenciados ou contratados. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo/função para o qual foi classificado, por ocasião dos exames médicos, este não poderá ser matriculado no Curso de Formação. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

9.3.1. Todos os requisitos especificados no subitem 9.3 deste Edital, alíneas "a" a "f" e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "g" do mesmo subitem, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissional ao Curso de Formação.

9.3.2. O candidato que não comparecer no local, data e horário para entrega da documentação ou não atender aos requisitos exigidos para a matrícula, estabelecidos no subitem 9.3 deste Edital, será eliminado do Concurso, perdendo automaticamente o direito à vaga.

9.3.3. O candidato que não for convocado para a matrícula no Curso de Formação passa à condição de aguardando vaga, podendo ser convocado para matrícula no Curso de Formação em função da disponibilidade de vaga criada em função do subitem 9.3.2 deste Edital.

9.4. O Curso de Formação será ministrado no Centro de Treinamento da Eletronorte, em Tucuruí (PA) ou em qualquer outro local definido pela Eletronorte.

9.4.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório, sendo exigido:

a) Frequência de 100% (cem por cento) no Curso Teórico Prático e no Estágio Supervisionado, salvo ausência justificada previstas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e nas normas internas da Eletronorte;

b) Aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das matérias previstas para o Curso Teórico Prático e para o Estágio Supervisionado, conforme estabelecido no regulamento próprio, distribuído quando do ato da efetivação da matrícula; e

c) Ser avaliado com parecer positivo, em relação à função pleiteada, no processo de Acompanhamento Comportamental e Atitudinal, conforme citado no subitem 9.2.1 deste Edital.

9.4.2. O Curso de Formação terá duração máxima de até 13 (treze) meses e será desenvolvido em tempo integral (oito horas diárias), sendo exigido que o candidato tenha disponibilidade para realizá-lo dentro do cronograma estabelecido pela Eletronorte, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando convocado pela Empresa.

9.4.3. O candidato, durante o período de realização do Curso de Formação, fará jus ao recebimento de ajuda de custo mensal, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário previsto para o seu respectivo cargo, para sua manutenção, além de seguro de vida em grupo.

9.4.4. No caso do candidato ter que se deslocar da cidade onde reside para outra cidade, a fim de realizar a fase Teórica e Prática do Curso de Formação, além de pagar a ajuda de custo constante do subitem 9.4.3 deste Edital, a Eletronorte também arcará com as despesas de passagem de ida e volta, hospedagem e deslocamentos da cidade da vaga para a qual o candidato concorreu até a cidade de realização do Curso de Formação, a ser indicada pela Eletronorte.

9.4.5. Na fase Teórica e Prática do Curso de Formação, os candidatos terão direito a alimentação fornecida pela Eletronorte.

9.4.6. O benefício mencionado no subitem 9.4.3 deste Edital cessará após o final do Curso de Formação e os citados nos subitens 9.4.4 e 9.4.5 deste Edital somente enquanto estiver fora da cidade da vaga para a qual concorreu em função do Curso de Formação.

9.4.7. O candidato considerado aprovado no Curso de Formação aguardará convocação por parte da Eletronorte, que mediante suas necessidades e existência de vagas efetuará as contratações.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

10.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

10.2. No caso do resultado da Redação, admitir-se-á um único recurso solicitando a reavaliação da pontuação atribuída.

10.3. No caso do resultado da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

10.4. No caso do resultado da Avaliação Física, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado da Avaliação Física.

10.5. No caso da Avaliação Psicológica, admitir-se-á um único recurso contra o resultado, obedecidas as Resoluções nº 25/2001 e 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

10.6. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

10.7. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

10.8. O recurso deverá ser interposto, dentro do período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato, por uma das formas a seguir:

a) Via rede Internet, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.

b) Via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Brasília, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

10.9. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.10. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Redação e da Prova Discursiva, as alterações dos resultados da Avaliação Física e da Avaliação Psicológica, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

10.10.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, da Redação e da Avaliação Física poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.11. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, NR é a nota da Redação e ND é a nota da Prova Discursiva e NAF é a nota da Avaliação Física, da seguinte forma:

a) Para os cargos de Técnico de Nível Superior A (função Técnico em Comunicação Social)

$$NF = NO + (3 \times NR)$$

b) Para o cargo de Assistente Administrativo I (função Secretária)

$$NF = NO + (2 \times NR)$$

c) Para o cargo de Advogado A (todas as funções).

$$NF = NO + (3 \times ND)$$

d) Para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão)

$$NF = NO + NAF$$

e) Para os demais cargos

$$NF = NO$$

11.2. Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados, dentro do cargo/função para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Administrador A (todas as funções), Arquiteto A (Arquiteto), Contador A (todas as funções), Economista A (todas as funções), Engenheiro A (todas as funções), Geólogo A (Geólogo), Médico do Trabalho (Médico do Trabalho), Técnico de Nível Superior A (exceto função Técnico de Comunicação Social), Assistente Administrativo I (funções Técnico de Enfermagem do Trabalho, Assistente de Processamento de Dados, Programador de Computador e Programador Visual) e Técnico Industrial de Engenharia I (todas as funções), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; 4º) maior pontuação nas questões de Língua Inglesa; 5º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Administrador A (todas as funções), Arquiteto A (Arquiteto), Contador A (todas as funções), Economista A (todas as funções), Engenheiro A (todas as funções), Geólogo A (Geólogo), Médico do Trabalho (Médico do Trabalho), Técnico de Nível Superior A (exceto função Técnico de Comunicação Social), Assistente Administrativo I (funções Técnico de Enfermagem do Trabalho, Assistente de Processamento de Dados, Programador de Computador e Programador Visual) e Técnico Industrial de Engenharia I (todas as funções), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 4º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; 5º) maior pontuação nas questões de Língua Inglesa; 6º) maior idade.

11.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico de Nível Superior A (função Técnico de Comunicação Social), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 2º) maior pontuação na Redação; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 4º) maior pontuação na Prova Objetiva; 5º) maior idade.

11.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico de Nível Superior A (função Técnico em Comunicação Social), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação na Redação; 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 5º) maior pontuação na Prova Objetiva; 6º) maior idade.

11.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Assistente Administrativo I (função Secretária), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Redação; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Informática da Prova Objetiva; 4º) maior idade.

11.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Assistente Administrativo I (função Secretária), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação na Redação; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 4º) maior pontuação nas questões de Informática da Prova Objetiva; 5º) maior idade.

11.9. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Advogado A (todas as funções), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 2º) maior pontuação na Prova Discursiva; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 4º) maior idade.

11.10. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Advogado A (todas as funções), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação na Prova Discursiva; 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 5º) maior idade.

11.11. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (funções Eletricista de Manutenção e Mecânico), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 2º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 3º) maior idade.

11.12. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (funções Eletricista de Manutenção e Mecânico), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 4º) maior idade.

11.13. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Avaliação Física; 2º) maior pontuação no Teste de Corrida da Avaliação Física; 3º) maior pontuação no Teste de Flexão Abdominal da Avaliação Física; 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 5º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 6º) maior idade.

11.14. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia I (função Eletricista de Linha de Transmissão), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação na Avaliação Física; 3º) maior pontuação no Teste de Corrida da Avaliação Física; 4º) maior pontuação no Teste de Flexão Abdominal da Avaliação Física; 5º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 6º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 7º) maior idade.

11.15. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Assistente Administrativo I (exceto funções Secretária, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Assistente de Processamento de Dados, Programador de Computador e Programador Visual) e Assistente Técnico de Engenharia I (todas as funções), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 2º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 4º) maior idade.

11.16. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Assistente Administrativo I (exceto funções Secretária, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Assistente de Processamento de Dados, Programador de Computador e Programador Visual) e Assistente Técnico de Engenharia I (todas as funções), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva; 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva; 4º) maior pontuação nas questões de Matemática da Prova Objetiva; 5º) maior idade.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação de cada cargo/função escolhida, será convocado para contratação por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não o cargo/função para o qual está sendo convocado. Após aceitação do cargo/função o candidato assinará um Termo de Compromisso onde será estabelecido o prazo para sua admissão, condicionada a sua aptidão no exame médico pré-admissional.

12.2. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido ou a não aceitação da convocação, resultará na sua eliminação do Concurso Público.

12.3. No ato da contratação, todos os pré-requisitos associados ao cargo/função deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Eletronorte. A Eletronorte reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.5. A contratação fica condicionada à aprovação em exames médicos pré-admissional, conforme subitem 2.1, alínea "j" deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, até o limite de vagas para contratação – cadastro reserva estabelecido no Anexo I deste Edital, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, inclusive vagas não previstas neste Edital.

12.7. Adicionalmente, os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas para contratação – cadastro reserva estabelecido no Anexo I deste Edital serão classificados no cargo/função para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final, considerando-se uma classificação no estado ao qual se encontra a opção de cargo/função escolhida.

12.7.1. Os critérios de desempate são os mesmos estabelecidos nos subitens 11.3 a 11.16 deste Edital.

12.8. Adicionalmente, os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas para contratação – cadastro reserva estabelecido no Anexo I deste Edital serão classificados no cargo/função para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final, considerando-se uma classificação geral considerando todos os estados que contenham a opção de cargo/função escolhida.

12.8.1. Os critérios de desempate são os mesmos estabelecidos nos subitens 11.3 a 11.16 deste Edital.

12.9. Na hipótese de não existirem candidatos aprovados e classificados para determinado código do cargo/função ou do número de candidatos aprovados e classificados para um determinado cargo/função ser inferior ao número de vagas oferecidas para este, a Eletronorte poderá convocar candidatos aprovados e classificados para o mesmo cargo/função, utilizando-se a classificação no estado, oferecendo a vaga para o primeiro candidato não contratado desta classificação.

12.9.1. O candidato que não aceitar a vaga ofertada, permanecerá na mesma ordem de classificação relacionada à sua opção de cargo/função escolhida, cargo/função no estado e cargo/função geral considerando todos os estados.

12.9.2. O candidato que aceitar a vaga ofertada, perderá o direito de concorrer à sua opção de cargo/função escolhida, assim como perderá o direito de ser chamado pela classificação geral considerando todos os estados.

12.10. Na hipótese de não existirem candidatos aprovados e classificados para determinado código do cargo/função ou do número de candidatos aprovados e classificados para um determinado cargo/função ser inferior ao número de vagas oferecidas para este, após a utilização da classificação do estado, a Eletronorte poderá convocar candidatos aprovados e classificados para o mesmo cargo/função, utilizando-se a classificação geral considerando todos os estados, oferecendo a vaga para o primeiro candidato não contratado desta classificação.

12.10.1. O candidato que não aceitar a vaga ofertada, permanecerá na mesma ordem de classificação relacionada à sua opção de cargo/função escolhida, cargo/função no estado e cargo/função geral considerando todos os estados.

12.9.2. O candidato que aceitar a vaga ofertada, perderá o direito de concorrer à sua opção de cargo/função escolhida, assim como perderá o direito de ser chamado pela classificação geral considerando todos os estados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

13.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público no Diário Oficial da União.

13.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

13.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

13.5. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Eletronorte.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Eletronorte e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, no que tange à realização deste Concurso Público.

Brasília, 28 de março de 2006

Ilson de Oliveira Filho  
Coordenador da Comissão do  
Concurso Público da Eletronorte  
RD 060/06, de 31/01/2006